



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

OF/GP/PMB Nº 186/2022

Brejetuba/ES, 22 de Julho de 2022.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**

Assunto: **Projetos de Lei nº 823 e 824/2022.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 823/2022** que Altera o Art. 59 da Lei Municipal Nº 795/2018 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 824/2022 que reserva cotas aos candidatos (Negros e Indígenas), vagas em concursos públicos.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projetos em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
PREFEITO DE BREJETUBA

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA</b>	
<b>Nº PROCESSO</b>	0000443/2022
<b>REQUERENTE</b>	Prefeitura Municipal de Brejetuba
<b>ASSUNTO:</b>	Projeto de Lei
<b>DATA:</b>	26/07/2022 10:22:38
<b>DETALHE:</b>	ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 823 E 824/2022.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 26/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000443/2022

---

Número do processo:	0000443/2022	Número único:	2VX.329.611-L5
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1243
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	01.612.674/0001-00
Requerente:	2 - Prefeitura Municipal de Brejetuba	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 3733-1200	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	26/07/2022 10:22	Procedência:	Interna
Súmula:	ENCAMINHA PROJETO DE LRI Nº 823 E 824/2022.	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

Dorcas Jose Da Silva Celirio  
(Protocolado por)

Prefeitura Municipal de Brejetuba  
(Requerente)

Hora: 10:24:54





# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 823/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nosso cordial cumprimento, remeto à esta Casa de Leis, projeto de lei que visa melhor regulamentar o comércio ambulante no Município de Brejetuba/ES.

Com tal alteração, permitirá que o Poder Executivo possa, ainda mais, dar incentivo ao comércio local e a arrecadação Municipal.

Sem mais para o momento, espero que seja aprovado o projeto de lei por unanimidade, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Brejetuba- ES, 22 de julho de 2022.



LEVI MARQUES DE SOUZA  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PROJETO DE LEI Nº 823/2022

**“ALTERA O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 795/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - O art. 59 da Lei Municipal 795/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 59** Qualquer pessoa, que comprove residência fixa no município de Brejetuba-ES por mais de 01 (ano), e que queira exercer o comércio ambulante poderá fazê-lo, mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de licença de comércio ambulante.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejetuba-ES, 22 de julho de 2022.

  
LEVI MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

